



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 129, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Relatoria: Vereador Leandro Moura

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 129 de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade”.

Em conformidade com o artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia pronunciar-se sobre o mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre o sistema de turismo e integração regional para o desenvolvimento econômico e social ao Município.

Na Mensagem nº 93, de 13 de agosto de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que pretende-se desenvolver, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná – ADETUROESTE e o Paraná Turismo, programas e projetos para o desenvolvimento do turismo local e regional.

Na justificativa que submeteu o projeto, menciona que “a ADETUROESTE possui, dentre outras, as seguintes competências relacionadas ao turismo: planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local, e produzir e disseminar dados e informações”.

“Com a associação do Município à ADETUROESTE, tornar-se-á possível o estabelecimento de novas parcerias, a captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos aos nossos destinos turísticos e a inclusão dos eventos locais no



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000041

SK

Calendário Regional, com a consequente ampliação de sua divulgação e a atração de grande número de novos visitantes a Toledo.

(...)

Informa-se que, por ora, a contribuição associativa anual àquela entidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

Saliente-se, por outro lado, que, para o corrente exercício, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo possui dotação própria para o atendimento das despesas com a associação do Município à ADETUROESTE e que, para os próximos anos, deverão ser inseridas nas respectivas propostas orçamentárias dotações específicas para tanto."

Mediante análise integral dos documentos e anexos que acompanham o Projeto de Lei nº 129 de 2018, o parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, bem como consideração das relevantes informações contidas no Parecer Jurídico nº 207.2018 (fls. 0000032 e 0000033) expõem a legalidade e tramitação da matéria após a junção do estatuto da associação ADETUROESTE.

Diante do exposto, vistos os benefícios que serão obtidos em âmbito de desenvolvimento urbano e social em nosso município, entende-se cabível medida suscitada pelo referido, sendo este o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

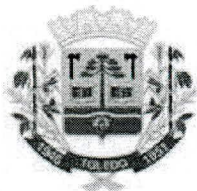
Em razão do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 129, de 2018, voto pela APROVAÇÃO, para que seja apreciado na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2018.


LEANDRO MOURA
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

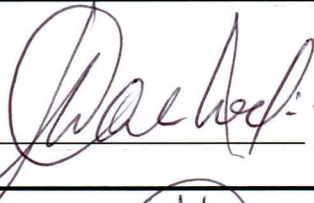
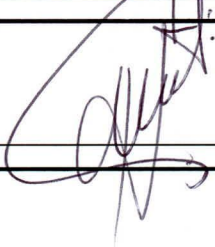
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000042
SK

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
WALMOR LODI Presidente	18/09/2018		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	18/09/18		
OLINDA FIORENTIN Secretária	18/09/2018		
ANTONIO ZÓIO Membro	AUSENTE _/_/_		

PL 129/2018
AUTORIA: Poder Executivo

